



REGULAMENTO INTERNO

1. A XIII Feira Equestre da Moita é organizada pela Câmara Municipal;
2. Qualquer proprietário ou participante que se inscreva na Feira Equestre, submete-se desde este instante às normas da organização e a todas as disposições constantes no Regulamento;
3. Cabe aos Médicos Veterinários controlar a entrada dos cavalos no recinto da feira;
4. Só serão admitidos animais acompanhados de documentação sanitária prevista na legislação, nomeadamente o Art. 24º do DL n.º 338/99 de 24 de Agosto, desde que não apresentem qualquer tipo de sintomatologia de doença própria das espécies (gado cavalor e mular);
5. Para além dos requisitos atrás referidos haverá uma inspecção médico-veterinária no local, dos animais participantes. É exigida a vacina da Influenza Equina que deverá ter sido aplicada há mais de quinze dias e menos de um ano. A organização poderá interditar a participação de animais que não apresentem condições físicas ou sanitárias.
6. Os serviços de assistência médica e médico-veterinária, estão assegurados por:
 - Dra. Analila Cruz - Médica
 - Dr. António Farrim e Dr. José Manuel Saramago – Médicos Veterinários
7. O secretariado da feira é assegurado por:
 - Dra. Lígia Vasques, D. Paula Margarida Magalhães, Dra. Ana Peixoto e D. Lígia Neves
8. Durante o período da feira não será permitido:
 - Circular a cavalo fora das zonas designadas para o efeito, e em sentido contrário na manga;
 - No picadeiro e campo de obstáculos, montar com sapatos de desporto, ou outros, e roupas não apropriadas para o efeito;
 - Alimentar os animais fora do horário estipulado;
 - O uso de qualquer tipo de material sem autorização prévia;
9. A alimentação dos animais que estejam estabulados será fornecida pela organização, no seguinte horário :
 - 08.00 horas / 12.30 horas / 20.00 horas
10. Para concorrer às diversas provas da Feira Equestre da Moita, ou estabular os animais, é indispensável o preenchimento da Ficha de Inscrição;
11. A estabulação dos animais é efectuada mediante o pagamento de 20 Euros, no caso das baias, e de 60 Euros no caso das boxes, que serão em todo o caso, em número limitado. É da responsabilidade dos tratadores a designação do espaço para cada animal.



12. A organização do certame assegura gratuitamente o alojamento em boxes, nas provas Poldro Mamão / Poldro de 1 a 3 anos / Cavalo de Sela 4/5 anos, no período das 9 às 14 horas do respectivo dia em que se realiza a prova.
13. São aceites inscrições para o certame que sejam enviadas por fax. No entanto, se houver interesse na estabulação do animal, esta apenas será considerada após pagamento.
14. Antes de se apresentarem às provas, devem os interessados confirmar a sua inscrição no Secretariado até 60 minutos antes do seu início;
15. Os concorrentes devem apresentar-se em função das características exigidas para cada prova;
16. Os prémios serão pagos através do envio de cheque para a morada do premiado no prazo máximo de 10 dias, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pelo Secretariado, sendo obrigatório apresentar o Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte. Nas provas, ou secções com menos de 3 participantes, os prémios pecuniários serão reduzidos para 50% do seu montante.
17. Cabe a cada cavaleiro a responsabilidade do seu próprio equipamento;
18. A organização não é, por qualquer forma, responsável por acidentes ou prejuízos sofridos pelos concorrentes, tratadores, cavalos ou visitantes, no recinto da feira durante o seu período;
19. As despesas a que houver lugar por intervenção médico-veterinária ou siderotécnica, serão suportadas pelos proprietários dos cavalos;
20. A entrada e saída de atrelados é efectuada exclusivamente pelo portão, situado próximo da rotunda onde se encontra a estação de serviço da BP. Dentro do recinto, existem três cais para a descarga dos animais.
21. Para quaisquer informações adicionais, deverá ser contactado o Secretariado da Feira Equestre, Pavilhão Municipal de Exposições, Moita, T. 210816914/15, Fax 210816919, ou através do endereço electrónico pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt
22. Qualquer facto omissa a este regulamento será decidido pela organização, em função de facto ocorrido.